



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/01/2026

Requerente: Vereador Wellington Gonçalves Pina

Requerido: Prefeito Municipal de Taquaral

Requeiro, nos termos regimentais, que seja ouvido o douto plenário e, com a devida concordância, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo, para que, no prazo legal, preste as seguintes informações acerca do cronograma de infraestrutura urbana, especialmente quanto ao recapeamento das vias públicas do Município:

1. Existe projeto técnico aprovado para execução de obras de recapeamento asfáltico no Município? Em caso positivo, encaminhar cópia ou síntese do referido projeto;
2. Quais vias públicas (ruas, avenidas ou trechos) estão previstas para serem contempladas com o recapeamento, especificando bairros e extensão aproximada das obras;
3. Qual a previsão de início e término das obras de recapeamento asfáltico;
4. Em que fase se encontra o processo licitatório, informando se já foi instaurado, homologado ou adjudicado;
5. Qual empresa será ou foi contratada para execução das obras, bem como o valor global estimado ou contratado;
6. Informar, ainda, a fonte dos recursos financeiros que custearão as obras (recursos próprios, convênio estadual, federal ou outro).

Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade o **exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo**, assegurada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa.

O recapeamento das vias públicas constitui demanda recorrente da população e política pública essencial para a mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida dos munícipes. Assim, faz-se necessária a obtenção de informações claras e detalhadas acerca do planejamento, execução e andamento



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

das obras, garantindo-se a **transparência administrativa** e o adequado acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Trata-se, portanto, de medida legítima, de interesse público e alinhada aos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e controle externo**, não implicando ingerência administrativa, mas tão somente fiscalização institucional.

Sala das sessões,
Plenário 'Antônio João Bellotti'
Taquaral/SP, 28 de janeiro de 2026


Wellington Gonçalves Pina
-Vereador-

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br